

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021-I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 115 /2021

No dia 17 dias do mês de dezembro de 2021, no **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO – RJ** inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda-CNPJ/MF sob o nº 28.606.630/0001-23, registram-se o(s) preço(s) da empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com sede na Rua R-5 nº 140, Quadra R-9, Lote 19 – Setor Oeste – CEP 74.125-070 – Goiânia - GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42, neste ato representada por **Marajá Serafim de Souza**, portador do documento de identidade nº 2952.119, órgão expedidor SSP – GO e do CPF nº 591.077.151-53, para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e especificações contidas no termo de referência- Anexo I do edital, pelo menor preço POR ITEM, decorrente do Pregão Eletrônico nº 067/2021 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo 9436/2021 e seu Anexo I – Termo de Referência, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U/C	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Cota Principal						
4	Lâmpada 40w LED - 220V	u	2250	KIAN 10882	27,95	62.887,50
Valor total da Cota Principal :						R\$ 62.887,50
Cota Reservada						
12	Lâmpada 40W LED - 220V	u	750	KIAN 10882	27,95	20.962,50
Valor total da Cota Reservada :						R\$ 20.962,50
VALOR TOTAL DAS COTAS REGISTRADO			R\$ 83.850,00 (Oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais . x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)			

1- DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

2 – DO FORNECIMENTO DOS BENS

2.1 - O fornecimento do objeto dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.



3 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O licitante registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

3.2 –O cancelamento do seu registro poderá ser:

3.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

3.2.2 - por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

3.2.2.1 –quando o licitante registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

3.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

3.3 –Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

Eduardo Amaral Lima Trigo
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matrícula 115.281

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
Marajá Serafim de Souza
R.G. nº 2952.119-SSP – GO / CPF nº 591.077.151-53